



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.677, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 482,90.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 482,90 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), na seguinte dotação orçamentária:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
03.003	Encargos Gerais do Município		
28.843.0000.0010	Amortização Encargos da Dívida Interna		
0551 823 3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	482,90

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento de dotação orçamentária conforme conta abaixo:

07.000	Secretaria Municipal de Agricultura		
07.001	Departamento de Agropecuária		
20.606.2001.2035	Manutenção do Departamento de Agropecuária		
2431 823 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	482,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de dezembro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO